

Universidade Federal da Bahia Faculdade de Educação Direção



CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 03/2019

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA DE CONHECIMENTO: LUTAS REGIME DE TRABALHO: DE NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

NORMA COMPLEMENTAR

A Congregação da Faculdade de Educação – FACED, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições e atendendo a Resolução nº02/2017 do Conselho Universitário, definiu a seguinte norma complementar, referente ao concurso para o ingresso na carreira do magistério superior, na área de conhecimento Lutas, do Departamento de Educação Física desta unidade, dispostos no Edital nº 03/2019 e suas retificações e inclusões:

Para a aferição de pontos e apreciação dos documentos relacionados à Prova de Títulos, atendendo o disposto no item 8.1 da Nota Técnica nº01/2020 e obsevando a otimização dos tempos e recursos utilizados no concurso, assim como as recomendações definidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável, diante do contexto da COVID-19 durante a aplicação das provas, os(as) candidatos(as) devem encaminhar até antes do início da sessão de realização das provas didáticas cópia digitalizada de documento de identidade com foto junto com cópias do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* e dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Vitae* ou *Lattes*.

Esses documentos (identidade, *Curriculum* e comprobatórios) serão dispostos em arquivo PDF único, de preferência com todas as páginas numeradas sequencialmente, e enviados para o e-mail comissaoconcursosfaced@gmail.com, indicando no campo assunto do e-mail: "*Documentos para processo seletivo Edital nº 03/2019, Área de conhecimento: Lutas*". O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FACED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

Para facilitar a associação entre o título enumerado no *Curriculum Vitae* ou *Lattes* que se deseja comprovar e o documento que o comprova, recomenda-se que neste documento comprobatório conste a numeração indicada no *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, da mesma forma que também se recomenda que os documentos comprobatórios estejam organizados seguindo a ordem de citação no *Curriculum Vitae* ou *Lattes*.

Devido às particularidades do limite máximo que cada serviço de e-mail disponibiliza para envio de arquivos anexos, recomenda-se que o tamanho dos mesmos não exceda os 20 MB, admitindo-se que o envio se faça em mais de um e-mail, caso o tamanho do arquivo dos documentos escaneados exceda o limite estipulado de 20 MB por anexo.

Aprovado em Sessão Extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 15 de julho de 2021.

Roberto Sidnei Macedo Presidente da Congregação Faculdade de Educação